

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 12 de janeiro de 2022

Disponibilizado às 20:20 de 11/01/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7070

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Membros

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

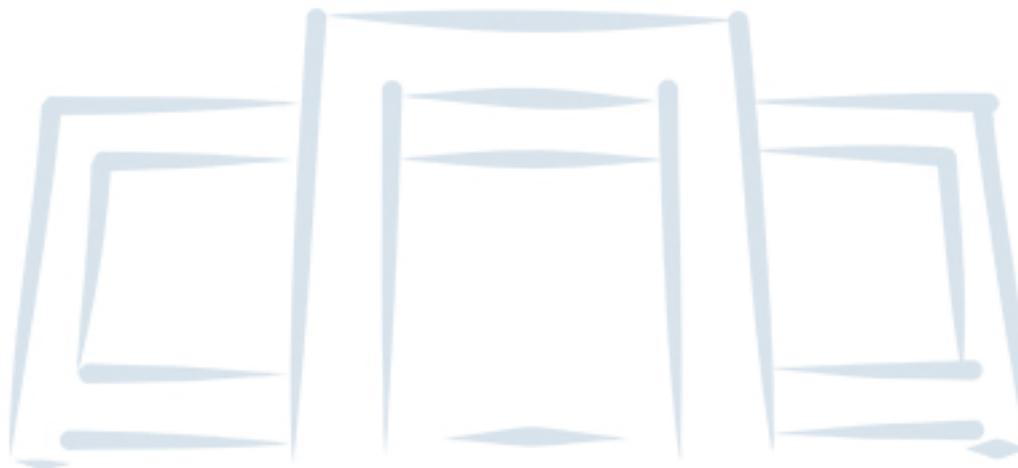
SECRETARIA GERAL**PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494 de 02 de março de 2021; RESOLVE:

Nº 004 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0021028-35.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar as diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Janaíne Voltolini Oliveira	Gerente de Projetos	5,5 (cinco e meia) diárias
Destino:	Brasília - DF	
Motivo:	Visita ao TJDFT, Unesco, LIODS e ENAP	
Data:	11 a 16/01/2022	

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA Nº 32 DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

Considerando o disposto nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da LCE n.º 227/14;

Considerando, ainda, a decisão proferida no Processo n.º 0000665-90.2022.8.23.8000.

RESOLVE:

Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, passando para os respectivos níveis dos respectivos cargos, a partir das seguintes datas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	APLICAÇÃO
3011589	AÉCYO ALVES DE MOURA MOTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	29/01/2022
3010464	ANA CARLA VASCONCELOS DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	02/01/2022
3010468	ANDERSON LUIZ DA SILVA MENDONÇA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	XI	XII	01/01/2022
3010709	ANDERSON RICARDO SOUZA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	14/01/2022
3010469	ANDREIA SOUZA MARQUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	08/01/2022
3010701	ANGELO JOSE DA SILVA NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	14/01/2022
3011556	ANTONIO BONFIM DA CONCEIÇÃO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ADMINISTRAÇÃO	IV	V	10/01/2022
3010503	CARLOS DOS SANTOS CHAVES	OFICIAL DE JUSTIÇA - EM EXTINÇÃO	XI	XII	01/01/2022
3011879	CARLOS WANDERLEY BARBOSA DE LIMA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	II	III	12/01/2022
3011403	CASSIANO ANDRE DE PAULA DIAS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	XII	XIII	13/01/2022
3010332	CHARDIN DE PINHO LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XIII	XIV	01/01/2022
3010472	CLAUDIO DE OLIVEIRA FERREIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA - EM EXTINÇÃO	XI	XII	02/01/2022
3010473	COSMEM GONZALEZ TIRELLI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	01/01/2022
3011570	CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	29/01/2022
3011714	DANIELLE CHAGAS FROTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ACOMPANHAMENTO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	III	IV	24/01/2022
3011877	DIEGO MARCELO DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	II	III	12/01/2022
3010474	DJACIR RAIMUNDO DE SOUSA	ESCRIVÃO - EM EXTINÇÃO	XI	XII	01/01/2022
3010707	EDSON DOS SANTOS SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	IX	X	14/01/2022
3010494	ELIANA DA SILVA CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	01/01/2022

3010467	ELIANE DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI OLIVEIRA	ESCRIVÃO - EM EXTINÇÃO	XI	XII	11/01/2022
3010504	ELIAS RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	01/01/2022
3011878	EMILIA NAYARA FERNANDES MUBARAC	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	II	III	12/01/2022
3010498	ERASMO JOSE SILVESTRE DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	01/01/2022
3010693	FABIANO TALAMÁS DE AZEVEDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	14/01/2022
3010476	FRANCISCO ALENCAR MOREIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA - EM EXTINÇÃO	XI	XII	01/01/2022
3010480	FRANCISCO JAMIEL ALMEIDA LIRA DE AZEVEDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	01/01/2022
3011875	FRANCISCO SOCORRO PINHEIRO DOS ANJOS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	II	III	12/01/2022
3010704	GARDÊNIA BARBOSA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	14/01/2022
3010702	GEORGE WILSON LIMA RODRIGUES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	IX	X	14/01/2022
3010334	GILBERTO DA SILVA CARVALHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XIII	XIV	01/01/2022
3011885	GUILHERME VASCONCELOS AGUILAR DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	II	III	12/01/2022
3011886	GUSTAVO PEREIRA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	II	III	12/01/2022
3010708	HELEN CHRYS CORRÊA DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	14/01/2022
3011204	HERMINIO DE ALBUQUERQUE DAMASCENO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	30/01/2022
3010706	HUMBERTO ALMEIDA DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	14/01/2022
3010694	INGRID GONÇALVES DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	14/01/2022
3011569	JAFFER MELO RIBAS GALVÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	29/01/2022
3011559	JAIR NERY FERREGUETTI SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	25/01/2022
3011577	JAMES LUCIANO ARAÚJO FRANÇA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	29/01/2022
3011562	JANNE KASTHELINE DE SOUZA FARIAS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	IV	V	29/01/2022
3010342	JEANE ANDREIA DE SOUZA FERREIRA	OFICIAL DE JUSTIÇA - EM EXTINÇÃO	XII	XIII	01/01/2022
3010482	JERUZA PAIVA DOS SANTOS DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	01/01/2022
3010343	JOSE ANTONIO VILPERT	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XIII	XIV	06/01/2022
3010483	JOSE LUIZ REOLON	OFICIAL DE JUSTIÇA - EM EXTINÇÃO	XI	XII	01/01/2022
3010484	JUVENILA MARIA LIMA COUTINHO	ANALISTA JUDICIÁRIO - SERVIÇO SOCIAL	XI	XII	01/01/2022
3011420	KALINE OLIVATTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	25/01/2022
3011568	LEANDRO OLIVEIRA MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	29/01/2022
3011565	LEANDRO SALES VERAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	IV	V	29/01/2022
3010346	LEOMAR IRINEU AULER	MOTORISTA - EM EXTINÇÃO	XIII	XIV	01/01/2022
3010493	LIDUÍNA RICARTE BESERRA AMÂNCIO	ESCRIVÃO - EM EXTINÇÃO	XI	XII	01/01/2022

3010485	LILIANE CRISTINA SILVA E SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	01/01/2022
3011576	LOURIVAL SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	29/01/2022
3011555	LUCIANA MENEZES DE MEDEIROS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ADMINISTRAÇÃO	IV	V	11/01/2022
3011883	LUCIANE DAS CHAGAS SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	II	III	12/01/2022
3011563	LUIS CLAUDIO ASSIS DA PAZ	ANALISTA JUDICIÁRIO - CONTABILIDADE	IV	V	29/01/2022
3011586	MANOEL MARTINS DA SILVA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	V	29/01/2022
3010348	MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	OFICIAL DE JUSTIÇA - EM EXTINÇÃO	XIII	XIV	06/01/2022
3010490	MARCIA ANDREA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	01/01/2022
3011888	MARCIO ANDRE DE SOUSA SOBRAL	TÉCNICO JUDICIÁRIO - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	II	III	12/01/2022
3010700	MARCO AURÉLIO CARVALHO FEITOSA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE SISTEMAS	IX	X	14/01/2022
3011422	MARCOS ANTONIO DEMEZIO DOS SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	V	VI	27/01/2022
3010471	MARIA DAS GRAÇAS BARROSO DE SOUZA	ESCRIVÃO - EM EXTINÇÃO	XI	XII	01/01/2022
3010352	MARIA MEIRE BARBOSA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	XIII	XIV	01/01/2022
3011887	MARLLA BRYENNA CUTRIM NUNES QUEIROZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	II	III	12/01/2022
3010477	MARTHA ALVES DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	XI	XII	01/01/2022
3011581	MAYARA RODRIGUES LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	29/01/2022
3010351	MIGUEL FEIJÓ RODRIGUES	MOTORISTA - EM EXTINÇÃO	XIII	XIV	01/01/2022
3010486	MOISES DUARTE DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	10/01/2022
3010715	NEUCY DA SILVA CIRÍCIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	26/01/2022
3010717	OLANO INÁCIO DE MATOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IX	X	14/01/2022
3010466	PATRICIA DE SOUZA WICKERT	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	11/01/2022
3011876	PAULO HENRIQUE LIRA ARAUJO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	II	III	12/01/2022
3011884	PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO CARDIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	II	III	12/01/2022
3011528	PERLA ALVES MARTINS LIMA	ANALISTA JUDICIÁRIO - PSICOLOGIA	IV	V	31/01/2022
3011206	POLLYANNE QUEIROZ LOPES DOS SANTOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	22/01/2022
3011582	RAFAEL DA CUNHA SOUSA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	30/01/2022
3010714	RAUL DA ROCHA FREITAS NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE SISTEMAS	IX	X	28/01/2022
3010488	REGINA VASCONCELOS VERAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	01/01/2022
3010495	RICARDO DA SILVA MAGALHAES	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	01/01/2022
3010478	RONALDO BARROSO NOGUEIRA	ESCRIVÃO - EM EXTINÇÃO	XI	XII	01/01/2022
3011567	SAMUEL FERREGUETTI SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	IV	V	29/01/2022
3011715	SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	III	IV	18/01/2022

3011880	SHIROMIR DE ASSIS EDA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ANÁLISE DE PROCESSOS	II	III	12/01/2022
3010455	SORMANY BRILHANTE PEREIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	XI	XII	16/12/2021
3010489	THAISE ALONSO PERDIZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XI	XII	01/01/2022
3011419	VALMIR ADEMAR WEIDE KNASEL JUNIOR	TÉCNICO JUDICIÁRIO	V	VI	25/01/2022
3010345	VANIA CELESTE GONCALVES DE CASTRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	XIII	XIV	01/01/2022
3010691	VICTOR MATEUS DE OLIVEIRA TOBIAS	OFICIAL DE JUSTIÇA - EM EXTINÇÃO	IX	X	31/01/2022
3011882	WAGNER RODRIGO DE MORAIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	II	III	12/01/2022
3011205	YANE NOGUEIRA SEVERO GAMEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	VI	VII	27/01/2022
3011557	YANO LEAL PEREIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO - CONTABILIDADE	IV	V	22/01/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

DECISÃO

Processo SEI n. 0000665-90.2022.8.23.8000
Assunto: Progressão funcional

(...)

9. Ante o exposto, considerando o disposto no art. 3º, inciso IV, da Portaria da Presidência n. 494/2021, **HOMOLOGO** as avaliações de desempenho conforme relação de servidores constantes no EP [1204108](#); e **CONCEDO** progressão funcional aos servidores, em suas respectivas carreiras, nos níveis ali elencados, com aplicação a contar das datas informadas, com fundamento nos arts. 11 e 12, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual n. 227/2014.

10. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 11/01/2022, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1204302** e o código CRC **D04D3C08**.

DECISÃO**Processo SEI n.0003915-44.2016.8.23.8000****Assunto: Concessão de auxílio-alimentação aos Policiais Militares à disposição desta Corte.**

(...)

2. Considerando o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, **AUTORIZO** o pagamento do auxílio-alimentação ao Policial Militar, 2º SGT QPC PM LEANDRO AUGUSTO AREDES COSTA, a contar de **1º.1.2022**.

3. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO, Secretário(a)**, em 10/01/2022, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1203338** e o código CRC **CE2554AC**.



CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2022**

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º-A da Portaria da Presidência nº. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 11 - Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **ADEMIR DE AZEVEDO BRAGA**, Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 6 a 19/1/2022.

N.º 12 - Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ANANDA SILVA DE SOUZA CRUZ**, Oficial de Gabinete de Juiz, no período de 5 a 14/1/2022.

N.º 13 - Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **DANIELLE CHAGAS FROTA**, Técnica Judiciária – Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas, no período de 7 a 16/1/2022.

N.º 14 - Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **LARISSA DAMASCENO MENEZES NOGUEIRA**, Técnica Judiciária/Chefe de Gabinete de Desembargador, no período de 7 a 13/1/2022.

N.º 15 - Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **LUANA DE SOUSA BRIGLIA**, Assessora Jurídica, no período de 3 a 17/1/2022.

N.º 16 - Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **MÁRIO TARGINO REGO**, Analista Judiciário – Análise de Processos, no período de 3 a 14/1/2022.

N.º 17 - Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **RAISSA PINTO CARDOSO MARQUES**, Analista Judiciária – Serviço Social, no período de 6 a 15/1/2022.

N.º 18 - Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **VANDRE LUCIANO BASSAGGIO PECCINI**, Oficial de Justiça – em Extinção/Assessor Técnico III, no período de 3 a 6/1/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

SUBSECRETARIA DE COMPRAS

Expediente de 11/01/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização **do Pregão Eletrônico n.º 03/2022** (Proc. Adm. n. 0003495-63.2021.8.23.8000).

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no serviço de coleta e, análise microbiológica e físico-química das águas fornecidas nos bebedouros industriais, provenientes da rede abastecimento da concessionária, para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 12/01/2022, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 27/01/2022, às 10h00min (horário de Brasília).

Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, pelo código UASG n.º 925480.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 12/01/2022 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR 11 de janeiro de 2022.

Manoel Martins da Silva Neto
Subsecretário de Compras



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 11/01/2022

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Substituto(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0806013-43.2017.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Réu(s): EDVAN SILVA RODRIGUES, EMANUELA S. RODRIGUES, PRIME COMUNICAÇÃO INTEGRADA E MARKETING LTDA representado(a) por EMANUELA S. RODRIGUES, EDVAN SILVA RODRIGUES.

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) EDVAN SILVA RODRIGUES (CPF/CNPJ:XXX.225.152-49), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de Janeiro de 2022. Eu, LOURIVAL SANTOS, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria**

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Substituto(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0806013-43.2017.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Réu(s): EDVAN SILVA RODRIGUES, EMANUELA S. RODRIGUES, PRIME COMUNICAÇÃO INTEGRADA E MARKETING LTDA representado(a) por EMANUELA S. RODRIGUES, EDVAN SILVA RODRIGUES.

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) EMANUELA S. RODRIGUES (CPF/CNPJ:XXX.685.302-78), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de Janeiro de 2022. Eu, LOURIVAL SANTOS, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Substituto(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0700185-97.2013.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): M A PEIXOTO ME, MOISES ARANTES PEIXOTO

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) M A PEIXOTO ME (CPF/CNPJ:XX.071.357/0001-72), MOISES ARANTES PEIXOTO (CPF:CNPJ: XXX.582.001-97) para, tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos, no EP.135, e para, querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de Janeiro de 2022. Eu, LOURIVAL SANTOS, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Substituto(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0704666-06.2013.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): BRUNO RODRIGUES BARROS, MARCIA REGINA DE OLIVEIRA, PADARIA TRIGO S,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) MARCIA REGINA DE OLIVEIRA BARROS (CPF/CNPJ:XXX.385.928-30), PADARIA TRIGOS S (CPF:CNPJ: XX.920.058/0001-04) para, tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos, no EP.238, e para, querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de Janeiro de 2022. Eu, LOURIVAL SANTOS, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Substituto(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0163846-12.2007.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Réu(s): 3 M REPRESENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES URBANAS LTDA

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) Executado(s) F BRUNO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.475.337/0001-43), para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, s custas processuais no valor de R\$ 101,46, nos termos do arts. 5º e 8º da Portaria Conjunta nº 10/2019 Pres/CGJ, e conforme a tabela de custas processuais do corrente ano e/ou cálculo da contadoria judicial juntada aos autos.

Advertência: o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Dívida Ativa (CDA), o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito, nos termos do art. 7º da Portaria supramencionada.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de Janeiro de 2022. Eu, LOURIVAL SANTOS, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Substituto(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0811826-12.2021.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Réu(s): ROSIEUTO SILVA DE FREITAS

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) ROSEIUTO SILVA DE FREITAS (CPF/CNPJ:XXX.225.152-49), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de Janeiro de 2022. Eu, LOURIVAL SANTOS, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Substituto(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0803856-29.2019.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): Distribuidora DC LTDA EPP, ERICA SANDRA CAVALCANTE BARBALHO, HELIO CAVALCANTE BARBALHO.

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) ERICA SANDRA CAVALCANTE (CPF/CNPJ:XXX.352.442-00), DISTRIBUIDORA DC LTDA EPP (CPF/CNPJ:XX.946.918/0001-30). para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de Janeiro de 2022. Eu, LOURIVAL SANTOS, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Substituto(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0808417-28.2021.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): ONACI ANDRADE DE FREITAS, ONACI ANDRADE E ANDRADE LTDA EPP, ONANCI ANDRADE DE FREITAS FILHO.

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) ONACI ANDRADE DE FREITAS (CPF/CNPJ:XXX.225.152-49), ONACI ANDRADE E ANDRADE LTDA EPP (CPF/CNPJ: XX.235.561/0001-35), ONANCI ANDRADE DE FREITAS FILHO (CPF/CNPJ: XXX.669.554-62) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de Janeiro de 2022. Eu, LOURIVAL SANTOS, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Substituto(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814316-07.2021.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Réu(s): LIMA E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA representado(a) por Ozias Lima Silva, DAYSE DA SILVA,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) LIMA E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ: XX.X33.296/0001-71) representado(a) por Ozias Lima Silva (RG: XX6676 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.215.402-82), DAYSE DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.728.872-10), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de janeiro de 2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)**

O(a) MM. Juiz(a) Substituto(a) Dr.(ª) PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO BRAGA DE MACEDO, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0813075-03.2018.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA,

Réu(s): EDVAN SILVA RODRIGUES, EMANUELA S. RODRIGUES, PRIME COMUNICAÇÃO INTEGRADA E MARKETING LTDA representado(a) por EMANUELA S. RODRIGUES, EDVAN SILVA RODRIGUES,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) EDVAN SILVA RODRIGUES (CPF/CNPJ: XXX.225.152-49), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de janeiro de 2022. Eu, CHARDIN DE PINHO LIMA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Priscila Herbert, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretor(a) de Secretaria

6ª VARA CÍVEL**EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL**

Edital de 1º e 2º Leilão de bem imóvel e para intimação dos Executados **MARCIA SATOMI SEKI EDA** (CPF 741.283.372-34), **CIMARA HARUMI SEKI** (CPF 839.604.222-53), **M. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** (CNPJ 01.653.135/0001-19) e demais interessados, nos autos de *Execução*, processo nº **0828413-51.2017.8.23.0010** em trâmite junto a **6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)**, movida por **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** (CNPJ 04.902.979/0001-44).

O Dr. Evaldo Jorge Leite, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, utilizará o portal de leilões on-line do “**WR LEILÕES**” (www.wrleiloes.com.br):

1. DESCRIÇÃO DO BEM: 05 Lotes Urbanos contíguos com as seguintes descrições:

a) Imóvel matriculado sob o nº 10919 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR

“MATRÍCULA Nº 10919.”

IMÓVEL: Lote de terras nº 14, da Quadra nº 12 – Loteamento “Jardim Equatorial”, Bairro Piscicultura, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente, com a Rua Ataíde Teive, medindo 14,25 metros; Fundos, com o lote nº 17, medindo 19,25 metros; Lado Direito, com o lote nº 15, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo, com a Avenida São Joaquim, medindo 25,00 metros, ou seja, a área de 565,00m². (...)”

R-6: HIPOTECA CEDULAR em favor de **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** (CNPJ 04.902.979/0001-44).

b) Imóvel matriculado sob o nº 10920 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR

“MATRÍCULA Nº 10920.”

IMÓVEL: Lote de terras nº 17, da Quadra nº 12 – Loteamento “Jardim Equatorial”, Bairro Piscicultura, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente, com a Avenida São Joaquim, medindo 18,00 metros; Fundos, com a Chácara nº 09, São Joaquim, medindo 19,90 metros; Lado Direito, com os lotes nºs. 14, 15 e 16, medindo 59,70 metros e Lado Esquerdo, com o lote nº 18, medindo 64,00 metros, ou seja, a área de 1.170,00m². (...)”

R-6: HIPOTECA CEDULAR em favor de **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** (CNPJ 04.902.979/0001-44).

c) Imóvel matriculado sob o nº 10921 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR

“MATRÍCULA Nº 10921.”

IMÓVEL: Lote de terras nº 18, da Quadra nº 12 – Loteamento “Jardim Equatorial”, Bairro Piscicultura, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente, com a Avenida São Joaquim, medindo 15,00 metros; Fundos, com a Chácara nº 08 – Balneário São Joaquim, medindo 22,20 metros; Lado Direito, com o lote nº 17, medindo 64,00 metros e Lado Esquerdo, com o lote nº 19, medindo 68,00 metros, ou seja, a área de 1.216,20m². (...)”

R-6: HIPOTECA CEDULAR em favor de **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** (CNPJ 04.902.979/0001-44).

d) Imóvel matriculado sob o nº 10922 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR

“MATRÍCULA Nº 10922.”

IMÓVEL: Lote de terras nº 19, da Quadra nº 12 – Loteamento “Jardim Equatorial”, Bairro Piscicultura, nesta Cidade, medindo 15,00 metros pela frente e fundos, e 68,00 metros pelos lados direito e esquerdo, ou seja, a área de 1.020,00m², limitando-se: Frente, com a Avenida São Joaquim; Fundos, com R-C-33; Lado Direito, com o lote nº 18 e Lado Esquerdo, com o lote nº 20. (...)”

R-6: HIPOTECA CEDULAR em favor de **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** (CNPJ 04.902.979/0001-44).

e) Imóvel matriculado sob o nº 10923 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR

“MATRÍCULA Nº 10923.

IMÓVEL: Lote de terras nº 20, da Quadra nº 12 – Loteamento “Jardim Equatorial”, Bairro Piscicultura, nesta Cidade, medindo 15,00 metros pela frente e fundos, e 68,00 metros pelos lados direito e esquerdo, ou seja, a área de 1.020,00m², limitando-se: Frente, com a Avenida São Joaquim; Fundos, com R-C-33; Lado Direito, com o lote nº 19 e Lado Esquerdo, com os lotes nºs. 13 e 21. (...)”

R-6: HIPOTECA CEDULAR em favor de **BANCO DA AMAZÔNIA S/A (CNPJ 04.902.979/0001-44)**.

Benfeitorias: “(...)

Nos terrenos supramencionados encontra-se construído um prédio comercial, em alvenaria, com estrutura de vidro, com parte do forro em PVC, com área construída de 1.200 metros quadrados, o qual está situado na esquina da Rua General Ataíde Teive com a Avenida São Joaquim, com nome comercial de “Dragão da China”, contando no 1º piso com amplo salão, escritório, cozinha, dois banheiros e um quarto, o 2º piso possui amplo salão comercial.

O prédio comercial está situado em região com bastante fluxo de pessoas.

O estabelecimento comercial encontra-se em bom estado de conservação.

(...)

Depositário fiel: Márcia Satomi Seki.

AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM (TERRENOS E BENFEITORIAS): R\$ 3.300.000,00 (Três Milhões e Trezentos Mil Reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 128.4 do processo.

2. **VISITAÇÃO** - Não há visitação.

3. **DATAS DOS LEILÕES:**

1º Leilão: 08/02/2022 às 10 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 11 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 15/02/2022 às 10 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 11 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 60% do valor da avaliação.

4. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.wrleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão) (Art. 891, Par. único do CPC). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por hipoteca do próprio bem, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do **site www.bb.com.br**, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

7. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento,

responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

- 8. DÉBITOS/ÔNUS/HIPOTECA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “*propter rem*”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “*caput*”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
- 9. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: wesleyleiloeiro@gmail.com. Para participar acesse www.wrleiloes.com.br.**
- 10. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.wrleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
- 11.** Ficam os executados **MARCIA SATOMI SEKI EDA (CPF 741.283.372-34), CIMARA HARUMI SEKI (CPF 839.604.222-53), M. C. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ 01.653.135/0001-19)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 09/12/2021.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

EVALDO JORGE LEITE
JUIZ DE DIREITO

VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 7/1/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0829511-37.2018.8.23.0010

Vítima: JEOVANE DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) VÍTIMA adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do(a) vítima JEOVANE DA SILVA, nascido no dia 22/04/1980, para tomar conhecimento do acórdão condenatório proferido dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(...) Nos termos do art.70, parágrafo único, do CP, efetuo a soma das penalidades aplicadas, estabelecendo a pena definitiva em 7 (sete) anos e 8 (oito) meses de reclusão, e pagamento de 16 dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato. A pena privativa de liberdade deverá ser cumprida em regime fechado, em virtude da residência(CP, art.33,§2º, “b”, a contrário senso(...))”. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/1/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM^a Juíza Titular desta Vara o assinou.**

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

Expediente de 7/1/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0004395-33.2016.8.23.0010**

Vítima: A S G

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima A S G, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Na sentença, a pena-base do crime de cárcere privado qualificado foi aplicada em 3 (três) anos de reclusão, utilizando a mesma análise das circunstâncias judiciais do crime de estupro de vulnerável. Assim, ante a ausência de valoração das circunstâncias judiciais para o delito em comento, fixo a pena-base em 2 (dois) anos de reclusão. Por fim, tendo em vista o concurso material entre os crimes de estupro de vulnerável e cárcere privado qualificado, somo as penas, ficando o réu condenado definitivamente ao cumprimento da reprimenda total de 15 (quinze) anos, 3 (três) meses e 7 (sete) dias de reclusão, em regime fechado, mantendo os demais termos da sentença. Diante de todo o exposto, e em consonância parcial com o parecer ministerial, voto pelo provimento parcial do recurso defensivo nos termos acima expostos(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/1/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM^a Juíza Titular desta Vara o assinou.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

Expediente de 7/1/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº 0013067-35.2013.8.23.0010

Vítima: DIOGENES BEZERRA DE OLIVEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) vítima **DIOGENES BEZERRA DE OLIVEIRA**, nascido no dia **12/06/1978**, **RG: 5116803 / SSP – CE**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Sendo assim, fica LEONARDO LIMA DA SILVA condenado à pena de 2 anos e 8 meses de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME ABERTO, e ao pagamento de 49 dias-multa, pela prática do crime previsto no art. 155, do Código Penal § 4º, IV, com a incidência do § 1º, ambos. SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada ao condenado por DUAS penas restritivas de direitos, de acordo com o disposto no art. 44, § 2º, 2ª parte, do Código Penal, cabendo ao Juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas desta Comarca de Boa Vista, Roraima (VEPEMA-RR) especificá-la, após o estudo social, assim como proceder à fiscalização. (...)**". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/1/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MMª Juíza Titular desta Vara o assinou.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

Expediente de 07/01/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0812546-13.2020.8.23.0010

Réu: **CARLOS EDUARDO MARAY MORA**

A MM. Juíza de Direito Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra em desfavor do réu acima indicado. E, **estando a VÍTIMA** adiante indicada **em local incerto e não sabido**, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO da vítima O. V. C. G., amparada por sigilo processual**, para tomar conhecimento da r. **SENTENÇA e do ACORDÃO** proferidos nos autos da ação penal em epígrafe, nos seguintes termos: **SENTENÇA**: "(...) Posto isso, comprovada a tipicidade, a ilicitude (antijuridicidade) e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade (antijuridicidade) nem culpabilidade, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva do *Parquet* contida na DENÚNCIA EP 32, para **condenar CARLOS EDUARDO MARAY MORA** pela prática do crime previsto no art. 217-A, *caput*, do Código Penal, fixo a pena-base para o crime tipificado no art. 217-A, *caput*, do Código Penal, **em 9 anos de reclusão**. (...) Não concorrem circunstâncias atenuantes. Por sua vez, concorrendo a circunstância agravante prevista no art. 61, I, j, 4ª figura, ... **agravo a pena em 1 ano e 6 meses, passando a dosá-la em 10 anos e 6 meses de reclusão**. (...) Não se encontram presentes causas de diminuição nem aumento de pena, ficando **CARLOS EDUARDO MARAY MORA** condenado à pena de **10 anos e 6 meses de reclusão, pela prática do crime previsto no art. 217-A, caput, do Código Penal**. Tendo em vista o quantum da condenação **em 10 anos e 6 meses de reclusão, FIXO o REGIME FECHADO para o cumprimento de pena**. (...) Sendo assim, fica **CARLOS EDUARDO MARAY MORA** condenado à pena de **10 anos e 6 meses de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME FECHADO**, pela prática do crime previsto no art. 217-A, *caput*, do Código Penal. **NEGO** ao condenado **CARLOS EDUARDO MARAY MORA** o benefício de **recorrer em liberdade**, Oportunamente, após o trânsito em julgado da sentença, tomem-se as seguintes providências: 1) **LANCE** o nome do sentenciado no rol de culpados; (...). Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Anotações e expedientes pertinentes. Em conclusão, archive-se, dando-se as baixas devidas". Boa Vista-RR, data inclusa pelo sistema Projudi. **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO** - Juíza de Direito (Assinado digitalmente – Sistema CNJ). **ACÓRDÃO**: (...) "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Criminal nº 0812546-13.2020.8.23.0010, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Colenda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, e em consonância com o parecer do Ministério Público Graduado, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante deste Julgado. Participaram do julgamento o Des. Ricardo de Oliveira (Presidente) o Des. Leonardo Cupello (Relator), o Des. Almiro Padilha (Julgador) e o (a) representante da douta Procuradoria de Justiça. Sala de Sessões do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um". **Leonardo Pache de Faria Cupello – Des. Relator**. Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 07 de janeiro de 2022. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 07/01/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0011708-45.2016.8.23.0010

Réu: DOUGLAS ÍTALO BALBINO MUNIZ

A MM. Juiz de Direito Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra em desfavor do réu acima indicado. E, **estando a VÍTIMA** adiante indicada **em local incerto e não sabido**, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da vítima **H. B. DA S., amparada por sigilo processual**, para tomar conhecimento da **SENTENÇA e do ACORDÃO** proferidos nos autos da ação penal em epígrafe, nos seguintes termos: **SENTENÇA**: "(...) **Posto** isso, e por tudo mais que dos autos consta, comprovada a materialidade, a autoria e não havendo causas excludentes de tipicidade ou ilicitude que isente o acusado de pena, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a pretensão punitiva do *Parquet* contida na DENÚNCIA, razão pela qual **condeno** o acusado **DOUGLAS ÍTALO BALBINO MUNIZ** pela prática do crime previsto no art. 243 da Lei n.º 8.069/1990, e o **absolvo** dos crimes previstos nos artigos 213, § 1º, 217-A, § 1º, todos do Código Penal, bem como do crime previsto no art. 244-B, da Lei n.º 8.069/1990. (...) fixo a pena-base para o crime tipificado no art. 243 da Lei n.º 8.069/1990, **em 02 anos de detenção**. ..., fixo a pena de multa na base de 10 (dez) dias-multa, à razão de 1/30 do salário-mínimo, (...) Inexiste causa de aumento, bem como de diminuição, ficando **DOUGLAS ÍTALO BALBINO MUNIZ** condenado à pena de 02 (dois) anos de detenção e 10 (dez) **dias-multa, à razão de 1/30 do salário-mínimo, cada dia-multa, vigente ao tempo do fato**. No entanto, em sendo aplicável a regra disciplinada pelo art. 71, caput, do Código Penal, ... aplico somente uma das penas, aumentada do critério de 1/6 (um sexto), **razão pela qual fica DOUGLAS ÍTALO BALBINO MUNIZ** condenado, **DEFINITIVAMENTE, à pena de 02 (dois) anos e 04 (quatro) meses de detenção, a ser cumprida em regime aberto, pela prática do crime previsto no art. 243 da Lei n.º 8.069/1990, e 11 (onze) dias-multa, à razão de 1/30 do salário-mínimo, cada dia-multa, vigente ao tempo do fato**. (...) **SUBSTITUO** a pena privativa de liberdade aplicada por **duas penas restritivas de direito**, consistente na **prestação de serviços à comunidade** e em **limitação de final de semana**, ... a serem delineadas ... pelo juízo da Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (VEPEMA). ..., **concedo ao sentenciado o direito de recorrer em liberdade plena**. (...). Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. (...). Após, archive-se, dando-se as baixas devidas. Boa Vista/RR, data inclusa pelo Sistema Projudi. ALUIZIO FERREIRA VIEIRA - Juiz de Direito. **ACÓRDÃO**: "Relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Criminal, acordam Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, e em consonância com o *parquet* graduado, **em conhecer do recurso e desprovê-lo**, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte deste Julgado. Participaram do julgamento o Desembargador Leonardo Pache de Faria Cupello e os Juízes Convocados Graciete Sotto Mayor Ribeiro e Esdras Silva Pinto (Relator), bem como o (a) representante da douta Procuradoria de Justiça. Sala de Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um". Data constante no sistema – Juiz **ESDRAS SILVA PINTO** – Relator. Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 07 de janeiro de 2022. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br5

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 07/01/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0002601-12.2012.8.23.0010

Réu: **MARCELO AUGUSTO COELHO PEREIRA**

A MM. Juíza de Direito Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra em desfavor do réu acima indicado. E, **estando a VÍTIMA** adiante indicada **em local incerto e não sabido**, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da vítima **JOSÉ MNONTEIRO DE ASSIS NETO**, brasileiro, natural de Alto Alegre/RR, nascido aos 17/04/1993, portador do RG nº 330832-4 SSP/RR, inscrito no CPF nº 017.689.612-04, filho de Silvana Afonso Oliveira e Edilson Felipe Cadete de Assis, para tomar conhecimento da **SENTENÇA e do ACORDÃO** proferidos nos autos da ação penal em epígrafe, nos seguintes termos: **SENTENÇA**: "(...) **Posto isso**, e por tudo mais que dos autos consta, comprovada a materialidade, a autoria e não havendo causas excludentes de tipicidade ou ilicitude que isente o acusado de pena, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva do "Parquet", razão pela qual **condeno MARCELO AUGUSTO COELHO PEREIRA** pela prática do crime previsto no art. 157, § 2º, I e II, do Código Penal (...) À vista dessas circunstâncias analisadas individualmente é que fixo a pena-base para o crime tipificado no art. 157 do Código Penal **em 04 anos de reclusão, mínimo legal**. (...) Não se encontram presentes causas de diminuição da pena. (...) Concorrendo, no entanto, as causas de aumento de pena prevista nos incisos I e II do § 2º do art. 157 do Código penal, ..., aumento a pena anteriormente dosada no patamar de 2/5 (dois quintos), diante dos fatos e fundamentos já declinados, ficando o acusado **MARCELO AUGUSTO COELHO PEREIRA, condenado a pena de 5 anos, 7 meses e 6 dias de reclusão, pela prática do crime previsto no art. 157, § 2º, I e II, do Código penal**. À vista do resultado final obtido na dosagem da pena privativa de liberdade ..., fixo a pena de multa no pagamento de **14 dias-multa**, sendo que arbitro o valor de cada dia-multa em 1/30 do salário mínimo vigente a época do fato delituoso. Tendo em vista o quantum da condenação em **5 anos, 7 meses e 6 dias, fixo o REGIME SEMIABERTO** para o cumprimento de pena, com base no Art. 33, § 2º "b", do Código Penal. (...) Sendo Assim, fica o acusado **MARCELO AUGUSTO COELHO PEREIRA condenado à pena de 5anos, 7 meses e 6 dias**. (...) Concedo o benefício de recorrer em liberdade, pois assim ficou durante todo o decorrer da ação penal. (...) Oportunamente, **após o trânsito em julgado**, tomem-se as seguintes providências: 1) **LANCE-SE** o nome do sentenciado no rol dos culpados; (...). Publique-se e Intimem-se. (...). Após, **arquive-se**, dando-se as baixas devidas. Data inclusa pelo Sistema Projudi". Boa Vista/RR, 28/2/2018. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO - Magistrada. **ACÓRDÃO**: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Criminal, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, e em consonância parcial com o parecer do Ministério Público Graduado, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante deste Julgado. Participaram do julgamento o Des. Leonardo Cupello (Julgador/Presidente), o Des. Almiro Padilha (julgador) e o (a) representante da douta Procuradoria de Justiça. Sala de Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um". Leonardo Pache de Faria Cupello – Des. Relator. Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 07 de janeiro de 2022. Eu, Lorena Graciê D. Vasconcelos O digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caraná - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 07/01/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0002601-16.2012.8.23.0010

Réu: **MARCELO AUGUSTO COELHO PEREIRA**

A MM. Juíza de Direito Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra em desfavor do réu acima indicado. E, **estando a VÍTIMA** adiante indicada **em local incerto e não sabido**, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da vítima **MAIK ALEXANDRE DA SILVA DIAS**, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 10/12/1996, portador do RG nº 382649-0 SSP/RR, filho de Kátia Cristina da Silva Batista e Make Shirley Dias, para tomar conhecimento da **SENTENÇA e do ACORDÃO** proferidos nos autos da ação penal em epígrafe, nos seguintes termos: **SENTENÇA**: "(...) **Posto isso**, e por tudo mais que dos autos consta, comprovada a materialidade, a autoria e não havendo causas excludentes de tipicidade ou ilicitude que isente o acusado de pena, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva do "Parquet", razão pela qual **condeno MARCELO AUGUSTO COELHO PEREIRA** pela prática do crime previsto no art. 157, § 2º, I e II, do Código Penal (...) À vista dessas circunstâncias analisadas individualmente é que fixo a pena-base para o crime tipificado no art. 157 do Código Penal **em 04 anos de reclusão, mínimo legal**. (...) Não se encontram presentes causas de diminuição da pena. (...) Concorrendo, no entanto, as causas de aumento de pena prevista nos incisos I e II do § 2º do art. 157 do Código penal, ..., aumento a pena anteriormente dosada no patamar de 2/5 (dois quintos), diante dos fatos e fundamentos já declinados, ficando o acusado **MARCELO AUGUSTO COELHO PEREIRA, condenado a pena de 5 anos, 7 meses e 6 dias de reclusão, pela prática do crime previsto no art. 157, § 2º, I e II, do Código penal**. À vista do resultado final obtido na dosagem da pena privativa de liberdade ..., fixo a pena de multa no pagamento de **14 dias-multa**, sendo que arbitro o valor de cada dia-multa em 1/30 do salário mínimo vigente a época do fato delituoso. Tendo em vista o quantum da condenação em **5 anos, 7 meses e 6 dias, fixo o REGIME SEMIABERTO** para o cumprimento de pena, com base no Art. 33, § 2º "b", do Código Penal. (...) Sendo Assim, fica o acusado **MARCELO AUGUSTO COELHO PEREIRA condenado à pena de 5 anos, 7 meses e 6 dias**. (...) Concedo o benefício de recorrer em liberdade, pois assim ficou durante todo o decorrer da ação penal. (...) Oportunamente, **após o trânsito em julgado**, tomem-se as seguintes providências: 1) **LANCE-SE** o nome do sentenciado no rol dos culpados; (...). Publique-se e Intimem-se. Cumpra-se. Anotações e expedientes pertinentes. Após, **arquite-se**, dando-se as baixas devidas. Data inclusa pelo Sistema Projudi". Boa Vista/RR, 28/2/2018. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO - Magistrada. **ACÓRDÃO**: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Criminal, acordam os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade de votos, e em consonância parcial com o parecer do Ministério Público Graduado, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do relator, que fica fazendo parte integrante deste Julgado. Participaram do julgamento o Des. Leonardo Cupello (Julgador/Presidente), o Des. Almiro Padilha (julgador) e o (a) representante da douta Procuradoria de Justiça. Sala de Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um". Leonardo Pache de Faria Cupello – Des. Relator. Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 07 de janeiro de 2022. Eu, Lorena Graciê D. Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza Titular o assinou. SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caraná - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 07/01/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo nº 0003176-19.2015.8.23.0010

Réu: **NILSON RODRIGUES SOUSA OLIVEIRA**

A MM. Juiz de Direito Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra em desfavor do réu acima indicado. E, **estando a VÍTIMA** adiante indicada **em local incerto e não sabido**, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da vítima **D. L. DE L. P., amparada por sigilo processual**, para tomar conhecimento da **SENTENÇA e do ACORDÃO** proferidos nos autos da ação penal em epígrafe, nos seguintes termos: **SENTENÇA**: "(...) ANTE O EXPOSTO, julgo **procedente** o pedido formulado na denúncia, para condenar **NILSON RODRIGUES SOUSA OLIVEIRA**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções previstas do art. 217-A do CP. (...) Desta forma, à vista destas circunstâncias, fixo a pena base em 9anos de reclusão. Na segunda fase da dosimetria da pena, ausente circunstâncias atenuantes ou agravantes, mantenho a pena fixada. Na terceira fase da dosimetria, ausente causas de aumento e diminuição, torno a pena definitiva em **9 anos de reclusão**, para cada um dos crimes. Em face da continuidade delitiva, tratando-se de quatro crimes, majoro a pena em , restando fixada em **11 anos e 3 meses de reclusão**. O condenado deverá iniciar o cumprimento da pena privativa de liberdade em **regime fechado**, tendo em vista as circunstâncias judiciais negativas, com fundamento no art. 33, §2º, "c" e §3º, do CP. (...) Faculto ao condenado o apelo em liberdade porque nesta condição vêm sendo processado e não verifico o surgimento de algum fundamento para a decretação da prisão preventiva. (...) Oportunamente, após o trânsito em julgado, tomem-se as seguintes providências: 1) Lance-se o nome do sentenciado no rol dos culpados; 2) Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima (TRE-RR), para os fins do art. 15, III, da Constituição Federal de 1988 (CF-1988), e ao Instituto de Identificação Odílio Cruz (IIOC-RR), para as anotações de praxe; 3) Verifique-se a situação do sentenciado. Caso preso, expeça-se GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA à Vara de Execução Penal desta Comarca de Boa Vista-RR. (...)4) Expeça-se a Comunicação de Decisão Judicial (CDJ) e o Boletim de Decisão Judicial (BDJ), conforme a praxe forense; Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Anotações e expedientes pertinentes. Após, archive-se, dando-se as baixas devidas. Data inclusa pelo Sistema Projudi. **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA** - Juíza Substituta. **ACÓRDÃO**: "Relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Criminal, acordam Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, e em consonância com o *parquet* graduado, **em conhecer do recurso e desprovê-lo**, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte deste Julgado. Participaram do julgamento os Desembargadores Almiro José Mello Padilha e Leonardo Pache de Faria Cupello e o Juiz Convocado Esdras Silva Pinto (Relator), bem como o (a) representante da douta Procuradoria de Justiça. Sala de Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte um". Data constante no sistema – Juiz **ESDRAS SILVA PINTO** – Relator. Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 07 de janeiro de 2022. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br5

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 7/1/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (Quinze) dias.

Processo nº **0811159-31.2018.8.23.0010**

Vítima: ANTONIO ALMIR PALHARES ALVES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) vítima ANTONIO ALMIR PALHARES ALVES, nascido no dia **06/06/1965**, em **NOVA RUSSAS/CE**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filho de **MARIA DE LOURDES PALHARES e de JOSE EDUARDO ALVES**, estado civil: **Casado(a)**, **RG: 101547 / SSP - RR**, para tomar conhecimento do acórdão proferido dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Nos termos do art. 69 do CP, efetuo a soma das penalidades aplicadas, estabelecendo a pena definitiva em 16 (dezesesseis) anos, 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias de reclusão, e pagamento de 10 (dez) dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato. A pena privativa de liberdade deverá ser cumprida em regime inicial fechado (CP, art. 33, § 2.º, "a"). Incabíveis a substituição da reprimenda corporal por restritivas de direitos (CP, art. 44, I) e a suspensão condicional da pena (CP, art. 77, caput). A detração será realizada pelo juízo da execução (CPP, art. 387, § 2.º; LEP, art. 66, III, "c"). PELO EXPOSTO, em consonância parcial com o parecer ministerial, dou provimento, em parte, aos apelos, para redimensionar as penas dos réus **TIAGO AUGUSTINHO BRASIL RODRIGUES e PABLO EROS CADETE GONÇALVES**, nos termos acima explicitados. (...)". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/1/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MMª Juíza Titular desta Vara o assinou.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

Expediente de 7/1/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0811159-31.2018.8.23.0010**

Vítima: **EDSON DE SOUSA LIMA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) vítima **EDSON DE SOUSA LIMA, nascido no dia 16/11/1977, RG: 150339 / SSP - RR** para tomar conhecimento do acórdão proferido dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Nos termos do art. 69 do CP, efetuo a soma das penalidades aplicadas, estabelecendo a pena definitiva em 16 (dezesseis) anos, 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias de reclusão, e pagamento de 10 (dez) dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato. A pena privativa de liberdade deverá ser cumprida em regime inicial fechado (CP, art. 33, § 2.º, "a"). Incabíveis a substituição da reprimenda corporal por restritivas de direitos (CP, art. 44, I) e a suspensão condicional da pena (CP, art. 77, caput). A detração será realizada pelo juízo da execução (CPP, art. 387, § 2.º; LEP, art. 66, III, "c"). **PELO EXPOSTO**, em consonância parcial com o parecer ministerial, dou provimento, em parte, aos apelos, para redimensionar as penas dos réus **TIAGO AUGUSTINHO BRASIL RODRIGUES** e **PABLO EROS CADETE GONÇALVES**, nos termos acima explicitados. (...)". Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/1/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MMª Juíza Titular desta Vara o assinou.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

Expediente de 7/1/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0811159-31.2018.8.23.0010**

Vítima: ROSANA MELQUIDES FIGUEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do(a) vítima ROSANA MELQUIDES FIGUEIRA, nascido no dia 30/09/1983, RG: 232187 / SSP – RR para tomar conhecimento do acórdão proferido dos autos em epígrafe, nos seguintes termos:** “(...) Nos termos do art. 69 do CP, efetuo a soma das penalidades aplicadas, estabelecendo a pena definitiva em 16 (dezesseis) anos, 5 (cinco) meses e 10 (dez) dias de reclusão, e pagamento de 10 (dez) dias-multa, à razão de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato. A pena privativa de liberdade deverá ser cumprida em regime inicial fechado (CP, art. 33, § 2.º, “a”). Incabíveis a substituição da reprimenda corporal por restritivas de direitos (CP, art. 44, I) e a suspensão condicional da pena (CP, art. 77, caput). A detração será realizada pelo juízo da execução (CPP, art. 387, § 2.º; LEP, art. 66, III, “c”). **PELO EXPOSTO**, em consonância parcial com o parecer ministerial, dou provimento, em parte, aos apelos, para redimensionar as penas dos réus **TIAGO AUGUSTINHO BRASIL RODRIGUES** e **PABLO EROS CADETE GONÇALVES**, nos termos acima explicitados. (...)”. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/1/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei, e, Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MMª Juíza Titular desta Vara o assinou.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

Expediente de 07/01/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

Processo nº 0815803-17.2018.8.23.0010

Réu: WENDERSON MOREIRA DE ALMEIDA

A MM. Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de **WENDERSON MOREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, natural de Manaus/AM, nascido aos 24/02/1985, portador do RG nº 250626 SSP/RR, inscrito no CPF nº 874.418.022-53, filho de Antonia Moreira da Silva e Erivan Soares Almeida, e *como não foi possível intimá-lo pessoalmente*, **INTIMA-O** por meio deste, para tomar ciência da r. **SENTENÇA** proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Posto isso**, comprovada a tipicidade, a ilicitude (antijuridicidade) e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude (antijuridicidade) e de culpabilidade, **JULGO PROCEDENTE** a pretensão punitiva do *Parquet* contida na DENÚNCIA do EP 48, para condenar **WENDERSON MOREIRA DE ALMEIDA** pela prática do crime previsto no art. 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, (...). ... fixo a pena-base ..., **em 2 anos de detenção**. (...) Por sua vez, concorrendo a circunstância agravante prevista no art. 61, I, do Código Penal, agravo a pena 4 meses, **passo a dosá-la em 2 anos e 4 meses de detenção**. (...) Não se encontram presentes causas de diminuição nem aumento de pena, ficando **WEDERSON** condenado, **DEFINITIVAMENTE**, à **pena de 2 anos e 4 meses de detenção**, pela prática do crime previsto no art. 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente. **FIXO a pena de multa no pagamento de 68 dias-multa**, sendo que arbitro o valor de cada dia-multa *em 1/30 do salário-mínimo vigente a época do fato delituoso*. **FIXO o REGIME SEMIABERTO para o cumprimento inicial da pena**, com base no art. 33, § 2º, b, § 3º, c/c o art. 59, III, do Código Penal Sendo assim, **fica o WEDERSON MOREIRA DE ALMEIDA** condenado à **pena de 2 anos e 4 meses de detenção**, a ser cumprida, inicialmente, em **REGIME SEMIABERTO**, e ao pagamento de **68 dias-multa**, pela prática do crime previsto no art. 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente. **SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada ao condenado por DUAS penas restritivas de direitos**, observando o disposto no art. 44, §§ 2º, 2ª parte, e 3º, do Código Penal, **CONCEDO ao condenado o benefício de aguardar o julgamento de eventual recurso em liberdade**, pois ausentes os requisitos/pressupostos do art. 312 do Código de Processo Penal. (...). Oportunamente, após o trânsito em julgado, tomem-se as seguintes providências: 1) **OFICIEM** ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima (TRE-RR), para os fins do art. 15, III, da Constituição Federal de 1988 (CF-1988), e ao Instituto de Identificação Odílio Cruz (IIOC-RR), para as anotações de praxe; (...) 2) **EXPEÇAM** a Comunicação de Decisão Judicial (CDJ) e o Boletim de Decisão Judicial (BDJ); (...). Publique. Intimem. Cumpra. Anotações e expedientes pertinentes. Em conclusão, **arquite-se**, dando as baixas devidas. Boa Vista, Roraima, data inclusa pelo Sistema Projudi. **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT** - Juíza Substituta (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI)." Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 07 de janeiro de 2022. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caranã - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

Expediente de 7/1/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0803289-32.2018.8.23.0010**

Vítima: E V D S V

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) vítima adiante em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) vítima E V D S V, para tomar conhecimento do acórdão dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)Em razão da continuidade delitiva (CP, art. 71), majoro a reprimenda em 1/5 (um quinto), fixando a pena definitiva em 16 (dezesseis) anos, 2 (dois) meses e 12 (doze) dias de reclusão. A pena privativa de liberdade deverá ser cumprida em regime inicial fechado (CP, art. 33, § 2.º, "a"). Incabíveis a substituição da reprimenda corporal por restritivas de direitos (CP, art. 44, I) e a suspensão condicional da pena (CP, art. 77, caput). A detração será realizada pelo juízo da execução (CPP, art. 387, § 2.º; LEP, art. 66, III, "c"). POSTO POSTO, em consonância parcial com o parecer ministerial, dou provimento, em parte, à apelação, para redimensionar a pena do réu ALDENIR AZEVEDO DE ALMEIDA, nos termos acima explicitados.(...)" Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/1/2022. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei, e, Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MMª Juíza Titular desta Vara o assinou.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

Expediente de 10/01/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS

Processo nº 0005274-11.2014.8.23.0010

Réu: **KEULLEN SARMENTO DA SILVA**

A MM. Juíza de Direito Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dra. GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc., **FAZ SABER** a todos que virem o presente **EDITAL**, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos da Ação Penal em epígrafe que a Justiça Pública Estadual move em desfavor de **KEULLEN SARMENTO DA SILVA**, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 09/01/1987, portador do RG nº 202863 SSP/RR, inscrito no CPF nº 862.810.032-68, filho de Neildes Almeida Sarmento e Agenor Alves da Silva, e *como não foi possível intimá-lo pessoalmente*, **INTIMA-O** por meio deste, para tomar ciência da r. **SENTENÇA** proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **Posto isso**, comprovada atipicidade, a ilicitude (antijuridicidade) e a culpabilidade, e não havendo causas excludentes de tipicidade, de ilicitude (antijuridicidade) e de culpabilidade, **JULGOPROCEDENTE** a pretensão punitiva do Parquet contida na DENÚNCIA do EP 1.2, para **condenar KEULLEN SARENDO DA SILVA, vulgo Loro**, pela prática do crime previsto no art. 217-A, caput, do Código Penal, razão pela qual passo a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo art. 68, caput, do Código Penal. (...) Não se encontram presentes causas de diminuição nem aumento de pena, **razão pela qual fica KEULLEN condenado, DEFINITIVAMENTE, à pena de 8 anos, 10 meses e 15 dias de reclusão, pela prática do crime previsto no art. 217-A, caput, do Código Penal. FIXO o REGIME FECHADO para o cumprimento inicial de pena**, com base no art.33, § 2º, a, § 3º, c/c o art. 59, III, do Código Penal, afastada a incidência da Súmula Nº 440 do Superior Tribunal de Justiça e em observância às Súmulas 718 e 719, ambas do Supremo Tribunal Federal. **NÃO PROCEDO A DETRAÇÃO para fins de determinação do regime inicial de pena privativa de liberdade do condenado**, conforme determinação prevista no art. 387, § 2º, do Código de Processo Penal, pois o condenado não foi recolhido ao cárcere no curso desta **AÇÃO PENAL PÚBLICA**. Sendo assim, **fica KEULLEN SARMENTO DA SILVA, vulgo Loro, condenado à pena de 8 anos, 10 meses e 15 dias de reclusão a ser cumprida, inicialmente, em REGIME FECHADO**, pela prática do art. 217-A, caput, do Código Penal. **INCABÍVEL substituir a pena privativa de liberdade do condenado por restritiva de direitos ou conceder a suspensão condicional da pena em seu favor**, tendo em vista, principalmente, o quantum de pena aplicada, bem como as circunstâncias dos delitos não autorizam a concessão das benesses, nos termos do art. 44 *et seq* e art. 77 *et seq*, todos do Código Penal. **CONCEDO ao condenado o benefício de aguardar o julgamento de eventual recurso em liberdade**, pois ausentes os requisitos/pressupostos do art. 312 do Código de Processo Penal. (...). Oportunamente, **após o trânsito em julgado**, tomem-se as seguintes providências: 1) **LANCE** o nome do réu nos rol dos culpados; (...). Publique. Intimem. Cumpra. Anotações e expedientes pertinentes. Em conclusão, **arquite-se**, dando as baixas devidas. Boa Vista, Roraima, data inclusa pelo Sistema Projudi. **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT** - Juíza Substituta (Assinado Digitalmente - Sistema CNJ - PROJUDI)." Para o conhecimento de todos mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Boa Vista/RR, 10 de janeiro de 2022. Eu, Lorena Graciê Duarte Vasconcelos o digitei, e Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, de ordem da MM. Juíza Titular o assinou.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Caraná - Boa Vista/RR - CEP: 69.313-595 - Fone: (95) 3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br

GLENER DOS SANTOS OLIVA
Diretor de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 10/01/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medidas Protetivas PROCESSO Nº 0829328-95.2020.8.23.0010

Requerente: J.dos S.L.

Requerido: I.D.M.

Como se encontra o requerido **I.D.M. brasileiro, nascido no dia 12/11/2004, em Boa Vista/RR, portador do RG nº 225834 SSP/RR, filho de Maria de Fátima Souza e Inocêncio Domingos Mota**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, para tomar conhecimento da Decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **ANTE O EXPOSTO, defiro o pedido de medidas protetivas, com fulcro no art. 22, II e III, "a" "b", da Lei n.º 11.340/2006, determinando ao ofensor: o afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; a proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, em uma distância de 200 (duzentos) metros entre estes e o agressor; e a proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação.** (...) Ficando ciente de que poderá apresentar manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, bem como de que poderá ser preso preventivamente e/ou em flagrante de delito caso descumpra qualquer das medidas ora aplicadas, bem como responder por crime de descumprimento de decisão judicial que deferiu medidas protetivas de urgência (arts. 20 e 24-A, da Lei 11340/2006 cc art. 313, III, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 15/12/2021. Eu, **MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA**, que o digitei e, **Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 10/01/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O(a) Excelentíssimo(a) Juiz(iza) de Direito Titular, faz saber que neste Juizado tramita o processo:

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medida Protetiva nº 0814356-86.2021.8.23.0010

Réu: R.A.A

Vítima: A.J.R

FINALIDADE: Proceder à INTIMAÇÃO de **R.A.A**, filho de Morabia Antonia Aular Hernandez, nascido no dia 23/02/1993, CPF N° 709.195.052-60, venezuelano, de **A.J.R**, filha de Niiia Antonia Rios, nascida em 30/07/1983, CPF N° 708.764.452-10, venezuelana, e de **L.C.L.C**, filha de Francisca Carolina Cabello Cumana, nascida em 16/02/2003, CPF 709.195.012-73, venezuelana, que se encontram atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência do **SENTENÇA** extraída dos autos em epígrafe, cujo teor é o que segue: "(...) POSTO ISSO, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva, tornando definitivas as medidas fixadas na decisão do EP 7:

- 1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DAS VÍTIMAS, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da lei nº 11.340/06);**
- 2. PROIBIÇÃO AO INFRATOR DE FREQUENTAR LOCAL DE RESIDÊNCIA E USUAIS LOCAIS DE FREQUENTAÇÃO DAS OFENDIDAS, A FIM DE PRESERVAR A INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA DESTAS (art. 22, III, "c", da lei 11.340/06);**
- 3. PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM AS VÍTIMAS, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, "b", da lei 11.340/06); ressalvado exclusivamente contato sobre a visitação ao filho.**

As visitas aos filhos deverão ser objeto de ação própria e intermediada por terceiras pessoas, até que se resolva a questão perante o juízo competente. Assim, resolvo o mérito, extinguindo o feito na forma do art. 487, I, do CPC/2015. Sem condenação em custas ou honorários. P.R.I. Intimem-se as vítimas. Intime-se o requerido. Junte-se cópia da presente sentença nos feitos em nome das partes, eventualmente em curso no juízo, e referentes aos fatos de que tratam os presentes autos. Comunique-se à DEAM. Providências e expedientes de praxe. Ciência ao MPE/RR e à DPE/RR em assistência à vítima. Ocorrido o trânsito em julgado e, nada mais havendo, arquivem-se estes autos. Boa Vista RR, 22 de setembro de 2021. SUELEN MARCIA SILVA ALVES – Juíza de Direito.(...)"

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caranã – Boa Vista-RR, 10 de janeiro de 2022

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

A Excelentíssima Sra. Dra. Suelen Márcia Silva Alves, MM. Juíza de Direito Titular do 1º Juizado De Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Autos de Medida Protetiva n.º 0818386-67.2021.8.23.0010

Vítima: V.A.A

Réu: A.S.B

FINALIDADE: Proceder a NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO, como se encontra a parte **A.S.B, brasileiro, nascido em 08/10/1988, natural de Bacabal/MA, CPF N° 049.146.583-13**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, notificando-o/intimando-o para tomar ciência da decisão extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: “ISSO POSTO, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO de medida protetiva formulado pela ofendida, bem como adoto medidas outras que se mostram necessárias, ante o contexto fático neste momento processual apresentado, no que independentemente de sua APLICAO AO OFENSOR ouvida prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência:

- 1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA E SEUS FAMILIARES, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (duzentos) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, “a”, da Lei n. 11.340/06);**
- 2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA E SEUS FAMILIARES, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, “b”, da Lei n. 11.340/06);**
- 3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA, EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO, LOCAIS DE ESTUDO, LAZER, E OUTROS FREQUENTADOS COSTUMEIRAMENTE PELA OFENDIDA, E DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO (art. 22, III, “c”, da Lei n. 11.340/06).**

NOTIFICAR/INTIMAR a parte para tomar conhecimento e cumprir integralmente a decisão concessiva de medida protetiva, para, querendo, apresentar manifestação nos autos quanto às questões de fato e no tocante as medidas aplicadas, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, advertindo-o de que poderá ser preso preventivamente, caso descumpra qualquer das medidas ora aplicadas (art. 20, da Lei n.º 11.340/2006 cc art. 313, III, do CPP), sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, e que a matéria de direito deverá ser tratada no (inquérito policial ou ação penal) a ser oportunamente instaurado. Cumpra-se. Boa Vista/RR, 09 de julho de 2021. PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO – Juiz Substituto”

E para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Fórum Criminal – Min. Evandro Lins e Silva. Av. Cb. PM José Tabira de Alencar Macedo – nº. 602, Caraná – Boa Vista-RR, 01 de março de 2021.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 10/01/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS**EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Liliane Cardoso**, titular da Vara de Família da Comarca de Rorainópolis – 1ª Titularidade, na forma da lei etc.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801905-83.2019.8.23.0047 – Dissolução
Requerente(s): Sharlya Reis Terres
Requerido(s): Adão Terres

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. Como se encontra a parte **ADÃO TERRES, nascido no dia 26/11/1962, em Serranópolis do Iguaçu/PR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Deniz Terres e de Nair Portela, inscrito no CPF nº 523.953.599-04,** atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, mandou a MM. Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, 10 de janeiro de 2022. Eu, Luciane das Chagas Silva, Técnica Judiciária – SJRI, o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão) o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos
Diretor de Gestão

Expediente de 10/01/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **Liliane Cardoso**, titular da Vara de Família da Comarca de Rorainópolis – 1ª Titularidade, na forma da lei etc.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800014-90.2020.8.23.0047 – União Estável ou Concubinato

Requerente(s): Iremar Lopes Pereira

Requerido(s): Maria Damiana Pereira da Silva

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. Como se encontra a parte **MARIA DAMIANA PEREIRA DA SILVA, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, portadora da Carteira de Identidade nº 39.939 SSP/RR e inscrita no CPF nº 112.084.062-72**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, mandou a MM. Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, 10 de janeiro de 2022. Eu, Luciane das Chagas Silva, Técnica Judiciária – SJRI, o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão) o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos
Diretor de Gestão

Expediente de 10/01/2022

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **Liliane Cardoso**, titular da Vara de Família da Comarca de Rorainópolis – 1ª Titularidade, na forma da lei etc.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801973-33.2019.8.23.0047 – Guarda
Requerente(s): Maria das Graças Vitor Goes
Requerido(s): Sheiliane Alves da Silva

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. Como se encontra a parte **SHEILIANE ALVES DA SILVA, nacionalidade: Brasileira, solteira, do lar, sexo: feminino, filha de Sérgio da Silva e Loiví Alves da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 425344-2 SSP/RR e inscrita no CPF nº 029.570.222-22**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, mandou a MM. Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, 10 de janeiro de 2022. Eu, Luciane das Chagas Silva, Técnica Judiciária – SJRI, o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão) o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos
Diretor de Gestão

Expediente de 11/01/2022

3ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

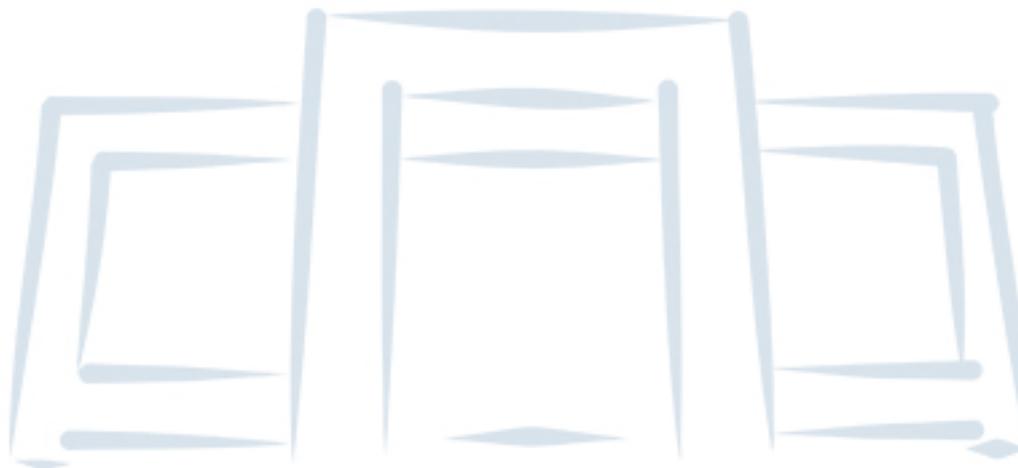
A MM. JUÍZA DE DIREITO DRA. **NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA** DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS/RR, na forma da Lei etc ... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº 0810547-25.2020.8.23.0010
Requerente: Miami da Conceição Porto
Requerido: Cleonildes Ferreira de Souza

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima identificados. E a MM. Juíza decretou a interdição da Sra. **CLEONILDES FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, incapaz, nascida em 22/04/1979, filha de Maria Barbosa de Souza e Antenor Ferreira Porto, portadora do RG 4643238 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº 010.231.632-50, residente e domiciliada na Vicinal 20, Lote 60, km 12, Distrito de Nova Colina, (casa do irmão da goma), município de Rorainópolis/RR, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DA SENTENÇA:** "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 487, I do CPC, **defiro a tutela de urgência e JULGO PROCEDENTE o pedido inicial**, com fundamento no art. 755, § 2º do CPC c/c os arts.1.767, I, do CC, para **DECRETAR a interdição** de CLEONILDES FERREIRA DE SOUZA, e, via de consequência, declaro incapacidade civil para exercer todos os atos patrimoniais e negociais da vida civil, **nomeando-lhe** como sua Curadora a Senhora MIAMI DA CONCEIÇÃO PORTO, que deverá assisti-la nos atos negociais e patrimoniais. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente à saúde, alimentação e no bem-estar da interditada. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes à interditada, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome desta, sem autorização judicial. **Expeça-se** mandado de inscrição ao Cartório do Registro Civil desta Comarca, para a devida averbação. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determina os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro da interdição no assento original de nascimento do incapaz. Em obediência ao art. 755, § 3º do Código de Processo Civil, **publique-se** a sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do conselho nacional de justiça onde permanecerá por seis meses. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Publique-se ainda no órgão oficial (edital), por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Após, **expeça-se** termo de curatela constando as observações acima e intime-se a curadora para prestar compromisso no prazo de 5 (cinco) dias, após o trânsito em julgado desta sentença, conforme disposição do art. 759, do CPC. Sem custas ante a gratuidade da justiça. Ciência ao MP e a DPE. Após cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. Rorainópolis/RR, data constante no sistema. (...)". E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, mandou a MM. Juíza, expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nessa cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Rorainópolis – Estado de Roraima, 11 de janeiro de 2022. Eu, R.T.R, Técnica Judiciária – SJRI, o digitei, e Marcos Antônio Demézio dos Santos (Diretor de Gestão da SJRI) o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família - 2ª Titularidade -Comarca de Rorainópolis – Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal – Av. Pedro Daniel da Silva, 0, Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)3198-4178 - E-mail:rlis@tjrr.jus.br

Marcos Antônio Demézio dos Santos
Diretor de Gestão - SJRI



Expediente de 10/01/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ

1ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Com prazo de 10 (dez) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Vara de Família da Comarca de São Luiz do Anauá, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800044-62.2015.8.23.0047 – Tutela e Curatela

Requerente(s): José Eudázio Caúla

Requerido(s): Leonardo de Moura Caúla

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E o MM. Juiz confirmou a interdição do Sr. **LEONARDO DE MOURA CAÚLA**, brasileiro, solteiro, absolutamente incapaz, maior, portador da carteira de identidade nº 385135-4 SSP/RR e CPF nº 024.479.352-26, residente e domiciliado na Vicinal 35, Km 03, Município de Caroebe-RR, submetendo-o a exclusiva curatela, conforme sentença a seguir transcrita.

FINAL DE SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para **CONFIRMAR a INTERDIÇÃO de LEONARDO DE MOURA CAÚLA** na condição de absolutamente incapaz para os atos da vida civil, nomeando-lhe como seu Curador **OSÉ EUDÁZIO CAÚLA**, que deverá representá-lo em todos os atos da vida civil, nos moldes estabelecidos pelo art. 1.775, § 2º do CC. Confirmo a liminar deferida (mov. 25.1).

Mérito resolvido (art. 487, I do CPC).

O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial.

Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar da incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções.

Em obediência ao disposto no art. 755 do CPC e no art. 9º, inciso III, do CC, expeça-se mandado para registro de sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei nº 6.015/73).

Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, § 1º da Lei nº 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro de interdição no assento de nascimento da incapaz.

Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei nº 6.015/73, expeça-se o termo de curatela definitivo, constando as observações acima.

Em obediência ao art. 755, § 3º, do CPC, publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, permanecendo por 6 (seis) meses, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital o nome do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela.

Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita.

Sem custas e honorários.

Após a confecção dos expedientes necessários, aguarde-se o trânsito em julgado e archive-se.

Intime-se. (...)."

E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima, 10 de janeiro de 2022. Eu, Luciane das Chagas Silva, Técnica Judiciária – SJRI, o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão) o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro – São Luiz/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos
Diretor de Gestão



Expediente de 10/01/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA

EDITAL DE CITAÇÃO Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, titular da Vara de Família da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800165-04.2016.8.23.0045 – Inventário e Partilha

Requerente(s): Izaías Rebouças Maia

Requerido(s): Lúcia de Fátima Araújo Maia

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. Como se encontra a parte **LÚCIA DE FÁTIMA ARAÚJO MAIA, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filha de Arnaldo Leão de Araújo e Maria da Conceição Araújo, portadora da Carteira de Identidade nº 361566 SSP/AM e inscrita no CPF nº 473.766.862-15**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, mandou a MM. Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, 10 de janeiro de 2022. Eu, Luciane das Chagas Silva, Técnica Judiciária – SJRI, o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão) o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Adv. Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos
Diretor de Gestão

Expediente de 10/01/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **Cleber Gonçalves Filho**, titular da Vara de Família da Comarca de Pacaraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0000527-15.2011.8.23.0045 – Alimentos
Requerente(s): Washington de Lima Pereira
Requerido(s): Keila Lopes da Silva

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª), Titular da Vara de Família da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) autor adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do(a) requerente **WASHINGTON DE LIMA PEREIRA, nascido 12/05/1984, inscrito no CPF nº 840.193.012-04**, para tomar conhecimento do despacho, nos seguintes termos: "(...) Promova-se a intimação de WASHINGTON DE LIMA PEREIRA por edital, com vista a dar andamento ao feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito (...)".

E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, mandou a MM. Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, 10 de janeiro de 2022. Eu, Luciane das Chagas Silva, Técnica Judiciária – SJRI, o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão) o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Adv. Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos
Diretor(a) de Gestão

Expediente de 10/01/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias

A MM. Juíza, Dra. **Rafaella Holanda Silveira**, Juíza Substituta da Vara de Família da Comarca de Caracaraí, na forma da lei

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800775-08.2020.8.23.0020 – Dissolução

Autor(s): Marinete Lima de Oliveira

Réu(s): Edvan de Jesus Borges

Faz saber a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. Como se encontra a parte **EDVAN DE JESUS BORGES**, nacionalidade: **Brasileira**, sexo: **masculino**, filha de **Claudio Borges e Terezinha de Jesus Borges**, portadora da **Carteira de Identidade nº 148867 SSP/RR e inscrita no CPF nº 509.848.022-15**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que se chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, para que seja afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracaraí, Estado de Roraima, em 10/01/2022. Eu, Luciane das Chagas Silva, Técnica Judiciária – SRJI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos – Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família da Comarca de Caracaraí, localizado na Praça do Centro Cívico, 0 – Fórum Juiz Paulo Martins de Deus – Centro – Caracaraí/RR – CEP: 69.360-970 – Fone: (95) 3198 4166 – E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos

Diretor de Gestão

COMARCA DE MUCAJÁÍ

Expediente de 11/01/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.Processo nº **0000058-77.2012.8.23.0030**
Réu: **DOMINGOS DA SILVA LIMA**

A Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, MM. Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do réu **DOMINGOS DA SILVA LIMA**, brasileiro, pedreiro, natural de Cujubeiro/MA, nascido aos 07/03/1971, filho de Francisco Fernandes de Lima e Eva Ribeiro da Silva, RG 181.945 SSP/RR, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento e comparecer à **Sessão de Julgamento pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular** designada para o **dia 18 de fevereiro de 2022 às 09h00min**, no Auditório da Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar de Mucajaí – Competência do Plenário do Júri, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 – Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 11/01/2022. Eu, Aliene S. S. Santos – Técnica Judiciária, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos – Diretora de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretora de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 11JAN2022

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 030 - PGJ, DE 11 DE JANEIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Alterar a escala de Plantão dos **Promotores de Justiça na Comarca de Boa Vista**, no mês de **JANEIRO/2022**, publicada pela Portaria nº 1403-PGJ, DJE Nº 7055, 20DEZ2021, conforme abaixo:

DIAS	PROMOTOR(A)
17 a 24	DR. VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA
24 a 31	DR^ª. CLÁUDIA CORRÊA PARENTE
TELEFONE DO PLANTÃO: (95) 99135-0325	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 11/01/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454217** e o código CRC **B377A684**.

PORTARIA Nº 031 - PGJ, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça Substituto, Dr. **VALCIO LUIZ FERRI**, 05 (cinco) dias de recesso de fim de ano, a serem usufruídos no período de 17 a 21JAN2022, conforme Processo SEI nº 119.26.1000000.0000037/2022-08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 11/01/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454165** e o código CRC **5416115E**.

PORTARIA Nº 032 - PGJ, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. **ANDRÉ FELIPE BAGATIN**, para auxiliar, sem prejuízo de suas atuais atribuições, a Promotoria de Justiça de Alto Alegre, no período de 17 a 21JAN2022, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000037/2022-08.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 11/01/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454168** e o código CRC **7275AF70**.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 019 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL - EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **GUTEMBERG VIEIRA DE MOURA**, 01 (um) dia de férias a ser usufruído em 14JAN2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000207/2022-46, de 07JAN2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 11/01/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454295** e o código CRC **04239903**.

PORTARIA Nº 020 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL - EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDSON PEREIRA CORREA JUNIOR**, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídos no período de 10 a 19JAN2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1002080.0000019/2021-29, de 27DEZ2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 11/01/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454330** e o código CRC **A239524D**.

PORTARIA Nº 021 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL - EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **AURINEIDE FERNANDES DA SILVA**, 03 (três) dias de férias a serem usufruídos no período de 17 a 19JAN2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000142/2022-39, de 06JAN2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 11/01/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454335** e o código CRC **2F1C6337**.

PORTARIA Nº 022 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL - EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS**, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos no período de 18 a 26JAN2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0014010/2021-11, de 25NOV2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 11/01/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454338** e o código CRC **8769FFAC**.

PORTARIA Nº 023 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL - EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RENISSON ROBERTO DE SOUZA VERAS**, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos no período de 27JAN2022 a 04FEV2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0014010/2021-11, de 25NOV2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 11/01/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454339** e o código CRC **E45BCC92**.

PORTARIA Nº 024 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ZILMAR MAGALHÃES MOTA**, para responder pela Seção de Almoxarifado, no período de 06 a 14JAN2022, durante o afastamento do servidor JOSE CEZA ARAUJO, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000127/2022-91.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 11/01/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454333** e o código CRC **0498BD CD**.

PORTARIA Nº 025 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL - EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **CLOVIS HOSHINO KUROKI**, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídos no período de 19 a 28JAN2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0013277/2021-83, de 10NOV2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 11/01/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454343** e o código CRC **9B75917B**.

PORTARIA Nº 026 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL - EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **FABIANA SILVA E SILVA**, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídos no período de 24 a 28JAN2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000121/2022-13, de 05JAN2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 11/01/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454347** e o código CRC **9A818091**.

PORTARIA Nº 027 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL - EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **FABIANA SILVA E SILVA**, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídos no período de 21 a 25FEV2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000121/2022-13, de 05JAN2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 11/01/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454349** e o código CRC **B8262771**.

PORTARIA Nº 028 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL - EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCELO VIVIAN**, 26 (vinte e seis) dias de férias a serem usufruídos no período de 31JAN2022 a 25FEV2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0014320/2021-28, de 02DEZ2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 11/01/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454350** e o código CRC **16A4F0FF**.

PORTARIA Nº 029 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL - EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSBENE OLIVEIRA DOS SANTOS**, 08 (oito) dias de férias a serem usufruídos no período de 31JAN2022 a 07FEV2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000013/2022-41, de 03JAN2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 11/01/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454351** e o código CRC **8EFD567F**.

PORTARIA Nº 030 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL - EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSBENE OLIVEIRA DOS SANTOS**, 07 (sete) dias de férias a serem usufruídos no período de 08 a 14FEV2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000013/2022-41, de 03JAN2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 11/01/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454356** e o código CRC **6E6E61F6**.

PORTARIA Nº 031 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder folga compensatória, aos servidores abaixo relacionados, por terem trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período	Processo SEI Nº
AURINEIDE FERNANDES DA SILVA	05	24 a 28/01/2022	19.26.1000000.0000150/2022-85
GUTEMBERG VIEIRA DE MOURA	03	17 a 19/01/2022	19.26.1000000.0000207/2022-46
SAMYA REGIA RIBEIRO BEZERRA	05	14 a 18/02/2022	19.26.1000000.0000103/2022-31

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 11/01/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454366** e o código CRC **B49B62B4**.

PORTARIA Nº 032 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL - EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CECILIA DE FARIA TAVARES**, 05 (cinco) dias de férias a serem usufruídos no período de 21 a 25FEV2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0014479/2021-42, de 06DEZ2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 11/01/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454373** e o código CRC **469E9FE8**.

PORTARIA Nº 033 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL - EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **BAIRTON PEREIRA SILVA**, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídos no período de 02 a 11FEV2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0013333/2021-80, de 11NOV2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 11/01/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454379** e o código CRC **E02E1830**.

PORTARIA Nº 034 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL - EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSIMEIRE PINHEIRO DE SOUZA**, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídos no período de 01 a 10FEV2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0014920/2021-96, de 17DEZ2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 11/01/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454386** e o código CRC **CBF0A999**.

PORTARIA Nº 035 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL - EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ROSIMEIRE PINHEIRO DE SOUZA**, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídos no período de 14 a 23FEV2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0015072/2021-32, de 17DEZ2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 11/01/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454393** e o código CRC **C00291C2**.

PORTARIA Nº 036 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL - EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ETHIANY CHAVES BRIGLIA**, 08 (oito) dias de férias a serem usufruídos no período de 11 a 18FEV2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0000104/2022-86, de 05JAN2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 11/01/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454406** e o código CRC **50E66446**.

PORTARIA Nº 037 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL - EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MAURO ARNDT FISS**, 10 (dez) dias de férias a serem usufruídos no período de 02 a 11FEV2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0014257/2021-20, de 01DEZ2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 11/01/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454449** e o código CRC **D4C645F9**.

PORTARIA Nº 038 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL - EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **KAREN SHEILA ROCHA SILVA**, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos no período de 24JAN2022 a 01FEV2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0013003/2021-94, de 09NOV2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 11/01/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454481** e o código CRC **98198BC2**.

PORTARIA Nº 039 - DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL - EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder à servidora **KAREN SHEILA ROCHA SILVA**, 03 (três) dias de férias a serem usufruídos no período de 02 a 04FEV2022, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0013003/2021-94, de 09NOV2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 11/01/2022, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454483** e o código CRC **ED52468D**.

PORTARIA Nº 040 – DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento do servidor **JATNIEL PASCOAL SILVA**, Assessor Técnico, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 14JAN2022, sem pernoite, para realizar fiscalização da obra da Promotoria de Justiça daquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000244/2022-54.

II - Autorizar o afastamento do servidor **JERÔNIMO MORAIS DA COSTA**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 14JAN2022, sem pernoite, para conduzir veículo com

o servidor que executará serviços naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000244/2022-54.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 11/01/2022, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454557** e o código CRC **8C7A3C97**.

PORTARIA Nº 041 – DG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento do servidor **LEONARDO SOLIGO GOMES**, Assessor Técnico, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 13JAN2022, sem pernoite, para realizar fiscalização da obra da Promotoria de Justiça daquele município, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000310/2022-96.

II - Autorizar o afastamento do servidor **ADLER MORAIS TENÓRIO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 13JAN2022, sem pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará serviços naquela localidade, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0000310/2022-96.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor Geral - Em exercício**, em 11/01/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0454562** e o código CRC **B24CEEBA**.

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 11/01/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) ÉLLISON RAMOS ALVES e ELISSANDRA RABELO DA SILVA MARTINS

ELE: nascido em Mamanguape-PB, em 08/04/1996, de profissão Assistente de T.I, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Madre Radgund, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ELENILTON ALEXANDRE ALVES e MARIA APARECIDA RAMOS. ELA: nascida em Manaus-AM, em 20/12/1991, de profissão Assistente Administrativa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Madre Radgund, Boa Vista-RR, filha de JOÃO VILAÇA MARTINS e SANDRA MARIA RABELO DA SILVA MARTINS.

2) ARMANDO MARCOS DOS SANTOS e ANA FLÁVIA BURGER BUSS

ELE: nascido em Imperatriz-MA, em 08/06/1977, de profissão Farmacêutico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Roma, Boa Vista-RR, filho de JOÃO RAIMUNDO DOS SANTOS e MARIA DO CARMO DOS SANTOS. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 10/12/1982, de profissão Administradora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Roma, Boa Vista-RR, filha de WALTER BUSS e ELEANE TEREZINHA BURGER BUSS.

3) RAFAEL PAES PINTO e MÔNICA CARVALHO DE ARAÚJO

ELE: nascido em Mocajuba-PA, em 12/08/1984, de profissão Mecânico de Moto, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jacy de Souza Cruz, Boa Vista-RR, filho de ORLANDINO MOREIRA PINTO e VERINHA PAES PINTO. ELA: nascida em Paraopeba-PA, em 24/12/1989, de profissão Caixa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jacy de Souza Cruz, Boa Vista-RR, filha de PAULO REGI DE ARAÚJO e MARIA SELMA CARVALHO DE ARAÚJO.

4) ALTAIR CAVALCANTE CONCEIÇÃO e IVINA MARA DA SILVA CRUZ

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 04/04/1978, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Porto Velho, Boa Vista-RR, filho de PEDRO DE DEUS DA CONCEIÇÃO e MARIA ALAIDE CAVALCANTE CONCEIÇÃO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 22/09/1986, de profissão Secretária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Porto Velho, Boa Vista-RR, filha de OVIDIO TEIXEIRA CRUZ e CLARICE SILVA CRUZ.

5) FRANCISCO MARQUES CARVALHO e ALINE FERNANDA SOUSA DE SOUZA

ELE: nascido em Turiaçu-MA, em 30/10/1979, de profissão Técnico Em Enfermagem, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Juiz Maximiliano Trindade, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO RODRIGUES CARVALHO FILHO e ANTONIA MARQUES CARVALHO. ELA: nascida em Bom Jardim-MA, em 11/02/1987, de profissão Pedagoga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Juiz Maximiliano Trindade, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ ALDEIR DANTAS DE SOUZA e IVANILDE VIEIRA SILVA SOUSA.

6) ALMÉRIO MOTA PEREIRA NETO e ANDRESSA AYALLA MONAI MONTESSI

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/01/1993, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, Boa Vista-RR, filho de ALMÉRIO MOTA PEREIRA FILHO e ALDENIRA MELO MOTA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 12/06/1997, de profissão Administradora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Augusto Cesar Luitgards Moura, Boa Vista-RR, filha de REMIDIO MONAI MONTESSI e INÊS DA SILVA AYALLA MONTESSI.

7) ALEXANDRE KIMBERG MENDES DA SILVA e KESSYA VITÓRIA SOUSA SILVA

ELE: nascido em Imperatriz-MA, em 28/11/2002, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filho de GUTEMBERG SANTOS DA SILVA e MARIA DE HOLANDIA MENDES DA SILVA. ELA: nascida em Macapá-AP, em 11/05/2004, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Leão, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ MARIANO DA SILVA e EVANGELINA ARAÚJO SOUSA.

8) GUILHERME NASCIMENTO DE MATOS e BRENDA SANTOS GONÇALVES

ELE: nascido em Caracarai-RR, em 19/06/1992, de profissão Tecnólogo Em Agronegócios, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Alemanha, Boa Vista-RR, filho de CHARLES DE SOUSA MATOS e ELIZETE ALVES DO NASCIMENTO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 24/11/1992, de profissão Médica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jandyra Lago, Boa Vista-RR, filha de FLORI GONÇALVES DE GONÇALVES e NADIA DOS SANTOS GONÇALVES.

9) WENNERSON AFONSO SANTANA AROUCHE e FRANCISCA ARIANE RODRIGUES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 08/04/1991, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Anísio Carlos Amorim, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ AROUCHE e MARIA LUCIMAR DE SANTANA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/10/1990, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Anísio Carlos Amorim, Boa Vista-RR, filha de SHIRLEY REJANE RODRIGUES.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 05 de janeiro de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

